

Lei nº 701/96

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A "ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO
VALE DO URUCUIA - APVU."

A Câmara Municipal de Buritis-MG., por seus representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

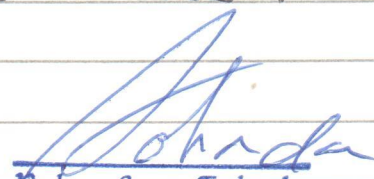
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO VALE DO URUCUIA", entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC nº 01.404.299/0001-20, com sede provisória na Avenida Bias Fortes s/nº, Buritis-MG., e Foro na Comarca de Buritis-MG.

Art. 2º - O Executivo Municipal, regulamentará por Decreto a presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG., 30 de Outubro de 1.996.


Platindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488


Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

Projeto Lei nº 024/96 de 07/10/96. Aprovado em 1ª discussão por =08= votos a favor e nenhum contra. Aprovado em 2ª discussão por =09= votos a favor e nenhum contra, em 29/10/96.